



CARTA/GEAP/DIREX/Nº479/2015

Brasília, 26 de Novembro de 2015.

Prezado Senhor

1. Ao cumprimenta-lo informamos que, conforme determina a Agência Nacional Agência de Saúde Suplementar (ANS), anualmente as operadoras de planos de saúde devem definir o seu custeio assistencial a partir de estudos atuariais, baseados em análises econômico-financeiras, de forma a cumprir as obrigações da legislação que rege o setor e assegurar a assistência aos beneficiários.

2. Sendo assim o Conselho de Administração da Geap Autogestão em Saúde (Conad) aprovou os valores das contribuições dos planos GEAP-Referência, GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPSaúde, GEAPSaúde II e GEAPFamília para o próximo ano. A nova tabela começa a vigorar somente a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.

3. Cabe ressaltar, que os valores aprovados continuam com mensalidades inferiores aos planos similares praticadas no mercado de Saúde Suplementar, e, a GEAP por ser uma autogestão sem fins lucrativos, os recursos arrecadados são totalmente revertidos na assistência integral de seus beneficiários e as despesas rateadas solidariamente entre as diferentes contribuições e faixas etárias, sem fazer qualquer tipo de discriminação por idade ou doença preexistente.

4. O custeio aprovado por meio da **RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 99**, de 17 de novembro de 2015, definiu que a contribuição integral dos planos **GEAP-Referência, GEAPEssencial, GEAPClássico, GEAPSaúde, GEAPSaúde II e GEAPFamília**, para os pensionistas, titulares, seus dependentes e grupo familiar, entrarão em vigor em **1º de fevereiro de 2016**, será a seguinte:

I – Plano **GEAP-Referência** contribuição integral:

Plano	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAP-Referência	140,84	161,75	186,01	213,92	245,99	285,36	345,29	448,87	605,98	703,25



CARTA/GEAP/DIREX/Nº479/2015

II – Plano GEAPEssencial contribuição integral:

Plano	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAPEssencial	148,73	171,04	196,70	226,21	260,13	301,76	365,13	474,67	640,80	743,68

III – Plano GEAPClássico contribuição integral:

Plano	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAPClássico	156,82	180,34	207,38	238,51	274,27	318,15	384,97	500,48	675,63	784,09

IV – Plano GEAPSaúde e GEAPSaúde II contribuição integral:

Plano	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAPSaúde I e II	161,66	185,91	213,81	245,88	282,76	328,00	396,87	515,94	696,53	808,35

V – Plano GEAPFamília contribuição:

Plano	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAPFamília	177,84	204,52	235,18	270,46	311,03	360,81	436,57	567,55	766,18	889,19

5. Para que se tenha a visão real da situação anexamos a esta, a seguinte documentação:

- RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 99 de 17 de novembro de 2015 e,
- Avaliação Atuarial dos Planos de Saúde – exercício 2016.

6. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para informações complementares detectada a necessidade.

Respeitosamente,



LUIS CARLOS SARAIVA NEVES
Diretor Executivo